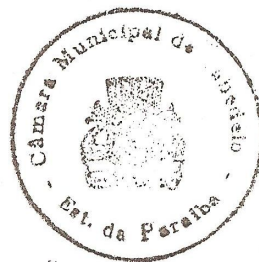




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 613/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 9h/05/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 22 / 07 / 92

W. L. L.
VISTO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Escola do Juizado de Menores de Cabedelo-Pb o prédio da Escola Municipal "HOSANA MARIA DA SILVA";

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior está localizado à Rua Luiz Batista, S/N;

Art. 3º - O imóvel, ora doado, destina-se à prática de ensino da Escola do Juizado de Menores de Cabedelo-Pb, o qual reverterá ao Patrimônio Municipal, caso seja caracterizada a sua finalidade;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 21 de maio de 1991.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.732.784-00

Prefeito

